



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.416/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 566.933,87 (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) no orçamento do exercício de 2022, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 04 Secretaria Municipal de Educação Pública

Subunidade 02 Departamento Municipal de Ensino Infantil

Função 12 Educação

Subfunção 365 Ensino Infantil

Programa 1202 Implementação Dinamização Ensino Infantil

Atividade 2.022 Manutenção Atividade Ensino Infantil (ensino)

Elemento 449051 Obras e Instalações

Fonte 171 Transferência do Estado referente a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do excesso de arrecadação apurado na fonte 171 Transferência do Estado referente a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Artigo 3º - A abertura do crédito especial é destinada à realização de obras na unidade de ensino infantil

Artigo 4º - Os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal